



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 73 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 3636 /2014

EM 18 / 08 / 2014

| | | | |
|--------------|---|-------|-------|
| /2004 | | | ATA |
| APROVADO EM | / | /2014 | _____ |
| REJEITADO EM | / | /2014 | _____ |
| ARQUIVO EM | / | /2014 | _____ |

“Institui o Dia Municipal do Evangelismo”

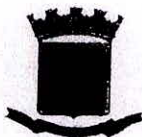
Art.1º- Fica instituído Dia Municipal do Evangelismo, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de agosto de 2014.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

| |
|------------|
| VISTO |
| _____ |
| Presidente |



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3636/2014
PLU 73114

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

R. Antônio

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 2014.
João Paulo
Relator

PARECER JURÍDICO

1.104/14

- () Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

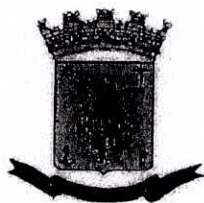
Rio Grande, de de 2014
M
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2014
João Paulo
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 3636/2014
PLV 7314

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de outubro de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1291/14
Proc. 3636/2014

Rio Grande, 03 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Institui o Dia Municipal do Evangelismo.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EVANGELISMO**

Art.1º- Fica instituído Dia Municipal do Evangelismo, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.788 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTITUI O DIA
MUNICIPAL DO
EVANGELISMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Dia Municipal do Evangelismo, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 12 de novembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|-------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1 | GIOVANI BASTOS MORALLES | | | |
| 2 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | ✓ | | |
| 3 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | ✓ | | |
| 4 | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO | ✓ | | |
| 5 | LUCIANE COMPIANI BRANCO | ✓ | | |
| 6 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | ✓ | | |
| 7 | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL | | | |
| 8 | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | | ✓ | |
| 9 | CHARLES SARAIVA | | | |
| 10 | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA | ✓ | | |
| 11 | DENISE RODRIGUES MARQUES | ✓ | | |
| 12 | DIRNEI MOTTA GREQUE | ✓ | | |
| 13 | FLÁVIO VARA DOS SANTOS | ✓ | | |
| 14 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | ✓ | | |
| 15 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 16 | JAIR RIZZO FERREIRA | | | |
| 17 | JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA | ✓ | | |
| 18 | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA | ✓ | | |
| 19 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 20 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | | | |
| 21 | THIAGO PIRES GONCALVES | ✓ | | |
| | RESULTADO: | 15 | 01 | |

DATA:

SECRETÁRIO